



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Anexo do Of. nº 130/00-CA
S. Vicente 17/8/00

LEI N° 884-A

Projeto de Lei nº 79/00
de autoria do
Vereador José Eduardo

Proíbe o estacionamento de caminhões na
Rua Sebastião Ribeiro da Silva, no trecho
que especifica, no Conjunto Residencial
Humaitá.
Proc. nº 33522/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica proibido o estacionamento de caminhões na
Rua Sebastião Ribeiro da Silva, na quadra onde está localizado o
estabelecimento denominado “Recreação Infantil Ursinhos Amorosos”, no
Conjunto Residencial Humaitá.

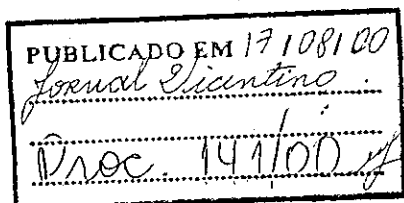
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de
placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de agosto de 2000.


ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito



1.445